

*Handwritten signature*

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

**Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E.P.E.**, com sede em Lisboa, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 86, pessoa colectiva n.º 508168384, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor José António Cordeiro Gomes, adiante designada por **Primeira Outorgante**;

E

**ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**, adiante designado por **ISCTE-IUL** ou **Segunda Outorgante**, pessoa colectiva n.º 501510184 com sede na Avenida das Forças Armadas, Edifício ISCTE, em Lisboa, representado pelo Prof. Doutor Luís Antero Reto, na qualidade de Reitor;

Considerando:

- a) As áreas de conhecimento científico e técnico que constituem vocação específica do **ISCTE-IUL** designadamente, no âmbito organizacional;
- b) Que o desenvolvimento, por parte da citada Instituição, daquelas actividades é de interesse comum à **GERAP**, sobretudo na medida da aplicação das mesmas ao respectivo universo organizacional, o que se reconhece, largamente, na actualidade;
- c) Que o **ISCTE** se mostra disponível para colaborar com a **GERAP**.

é acordada a celebração do presente **Protocolo de Cooperação**, que se regerá pelas disposições seguintes:

*Handwritten initials and a mark resembling the letter 'f'.*

## **Cláusula 1ª**

### **OBJECTO**

1. O presente Protocolo tem como objectivo a definição dos princípios gerais orientadores da cooperação entre as entidades signatárias.
2. As partes ora outorgantes pela celebração do Protocolo, visam prosseguir acções de cooperação institucional nas vertentes da formação académica e profissional e da investigação nas áreas de gestão, organização e sistemas de informação.

## **Cláusula 2ª**

### **ÂMBITO DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

1. A cooperação entre as partes compreenderá, entre outras, as seguintes iniciativas:
  - a) Desenvolvimento de programas e projectos de estudos em domínios de reputado interesse mútuo, designadamente no que se refere à construção e aplicação de instrumentos de apoio à consultoria de desenvolvimento organizacional / tecnológico;
  - b) Promoção e realização conjunta de seminários e acções de formação profissional, bem como reuniões de carácter científico que envolvam os interesses de ambas as partes;
  - c) Desenvolvimento de programas e de formas de intervenção na formação profissional e académica considerados úteis por ambas as partes;
  - d) Acolhimento, por parte da 1.ª Outorgante, de alunos oriundos da 2.ª Outorgante, em especial das áreas acima referidas, para a realização de estágios académicos, nos moldes que vierem a ser acordados pelas duas entidades;
  - e) Realização conjunta de outras actividades, propostas por iniciativa de qualquer das partes.

### Cláusula 3ª

#### MÉTODO DE ACTUAÇÃO

1. A concretização das actividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo será estabelecida caso a caso.
2. Para cada acção será assinado um contrato específico, com o ISCTE-IUL ou um dos seus Centros de Investigação, com discriminação das obrigações e responsabilidades que competem a cada uma das partes, bem como, o respectivo calendário de execução e o financiamento inerente.
3. Cada programa de cooperação será elaborado por uma equipa constituída por Docentes e Investigadores do ISCTE-IUL e terá um Coordenador definido por acordo de ambas as entidades, que prestará informação periódica acerca do andamento do mesmo, pela forma e canais que vierem a ser estabelecidos.

---

### Cláusula 4ª

#### PRODUÇÃO DE EFEITOS E VIGÊNCIA

O presente Protocolo, que foi escrito em três páginas que vão ser rubricadas pelos respectivos representantes legais, à excepção da última por conter as assinaturas, é válido a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao momento em que qualquer uma das partes - comunicando à outra, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência - entenda propor a revisão do seu conteúdo ou a sua cessação, sem contudo deixar incompleta qualquer acção que no momento esteja em curso.

Feito em duplicado, ao 7.º (sétimo) dia do mês de Junho de 2010.

#### Primeira Outorgante



(Prof. Doutor José António Cordeiro Gomes)

#### Segunda Outorgante

Reitor do ISCTE-IUL



(Prof. Doutor Luís Antero Reto)